

AVISO Nº 019/2013-COC

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXVI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 7º, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e artigo 23, § 4º, da Resolução nº 002/2012-CSMP, de 11 de dezembro de 2012, **DIVULGA** as deliberações da referida Comissão, após apreciação dos recursos interpostos em face do resultado das provas escritas, e, ainda, **COMUNICA** que os votos dos examinadores encontram-se à disposição dos candidatos na Secretaria da Comissão de Concurso.

1) A Comissão de Concurso, à unanimidade, nos termos dos votos dos relatores, **DEU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos candidatos sob os nºs: **GRUPO I – DIREITO CONSTITUCIONAL: 10.26.3878/2013** - provido parcialmente, conforme voto do examinador, tão somente para elevar em 0,25 (vinte e cinco centésimos) a pontuação conferida à questão nº 6, conseqüentemente, alterando-se a nota para 5 (cinco); **GRUPO II - DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL: 10.26.4088/2013** – provido parcialmente, conforme voto do examinador, tão somente para retificar a nota: onde consta: 4,25 (quatro e vinte e cinco centésimos); passe a constar: 4,5 (quatro vírgula cinco), em virtude de erro de publicação na imprensa oficial; **10.26.9745/2013** – provido parcialmente, conforme voto do examinador, tão somente para elevar em 0,10 (dez centésimos) a pontuação conferida à questão nº 8, em razão de erro de somatório, conseqüentemente, ficando alterada a nota para 3,5 (três vírgula cinco); **GRUPO III - DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 10.26.0642/2013** – provido parcialmente, conforme voto do examinador, tão somente para elevar em 0,25 (vinte e cinco centésimos) a pontuação conferida à questão nº 7, conseqüentemente, ficando alterada a nota para 4,5 (quatro vírgula cinco); **10.26.5724/2013** – provido parcialmente, conforme voto do examinador, tão somente para elevar em 0,25 (vinte e cinco centésimos) a pontuação conferida à questão nº 8, conseqüentemente, ficando alterada a nota para 4 (quatro); **GRUPO IV – TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS: 10.26.4918/2013** – provido parcialmente, conforme voto do examinador, tão somente para majorar a nota da letra “C” da questão nº 7,

de zero para 0,25 (vinte e cinco centésimos), conseqüentemente, alterando-se a nota para 4 (quatro); **10.26.1302/2013** – provido parcialmente, conforme voto do examinador, tão somente para majorar em 0,65 (sessenta e cinco centésimos) a nota da quarta questão, aumentando de 0,25 (vinte e cinco centésimos) para 0,90 (noventa centésimos), ficando alterada a nota para 3,65 (três vírgula sessenta e cinco); **GRUPO V – DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO ELEITORAL: 10.26.6866/2013** – provido parcialmente, conforme voto do examinador, atribuindo a pontuação 0,25 (vinte e cinco centésimos) à questão nº 10, alterando-se a nota para 4,25 (quatro vírgula vinte e cinco).

2) A Comissão de Concurso, à unanimidade, nos termos dos votos dos relatores, **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos candidatos identificados sob os nºs: **GRUPO II – DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 10.26.8955/2013 – 10.26.9709/2013 – 10.26.8292/2013 – 10.26.9660/2013 – 10.26.3793/2013 – 10.26.9480/2013 – 10.26.5311/2013 – 10.26.9625/2013 – 10.26.6262/2013 – 10.26.9217/2013 – 10.26.2911/2013 – 10.26.6288/2013 – 10.26.3176/2013 – 10.26.7363/2013 – 10.26.0589/2013; **GRUPO III - DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 10.26.5734/2013 – 10.26.1462/2013 – 10.26.7661/2013 – 10.26.8420/2013 – 10.26.3426/2013 – 10.26.6669/2013 – 10.26.1144/2013 – 10.26.9429/2013; **GRUPO IV – TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS:** 10.26.7100/2013 – 10.26.4135/2013 – 10.26.1170/2013 – 10.26.0685/2013 - 10.26.5732/2013 – 10.26.3252/2013 – 10.26.1608/2013; **GRUPO V – DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO ELEITORAL:** 10.26.3291/2013 – 10.26.8057/2013 – 10.26.2791/2013; **GRUPO VI – DIREITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E LÍNGUA PORTUGUESA:** 10.26.2965/2013 – 10.26.4204/2013 – 10.26.5878/2013 – 10.26.0387/2013.

Campo Grande, 20 de setembro de 2013.

Humberto de Matos Brittes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso